

**EDITAL ENFAM N. 1/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA**

**CURSO “NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NO CONTEXTO EUROPEU E LATINO-AMERICANO”**

**(Roma/Itália)**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (Enfam)**, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatas(as) para o curso “Novas perspectivas sobre o combate ao crime organizado no contexto europeu e latino-americano”, a ser realizado em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e com o *The Siracusa International Institute for Criminal Justice and Human Rights* (SII).

### **1. DO CURSO**

1.1 O curso explorará o seguinte conteúdo: Sociologia do crime organizado e da corrupção. Direito penal internacional: crime organizado, corrupção e lavagem de dinheiro, evasão de divisas, offshore, cybercriminalidade, tráfico de drogas, tráfico de mulheres e de crianças. A experiência italiana e a experiência brasileira no combate ao crime organizado. Estratégias de enfrentamento das forças paramilitares e milícias. Liberdade de imprensa e o combate ao crime organizado transnacional (caso *Panama Papers*, *Swiss Leaks*, entre outros). Cooperação internacional: proteção de dados, cooperação policial, provas, persecução penal e recuperação de ativos.

1.2 O curso está previsto para ser realizado no período de **20 a 29 de junho de 2022**, na cidade de Roma/Itália.

1.3 Parte do curso será ministrada em italiano e em espanhol e não haverá tradutor ou intérprete. Assim, a proficiência nas línguas para compreensão é desejável.

1.4 O público-alvo do curso são magistrados e magistradas do Brasil, membros do Ministério Público da União e magistrados e magistradas da Itália.

1.5 Os coordenadores do curso são os Ministros Maria Thereza de Assis Moura e Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça, e o Procurador Regional da República Vladimir Aras.

### **2. PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo regido por este edital tem como público-alvo magistrados e magistradas da Justiça Federal (TRFs e Seções Judiciárias) e da Estadual.

### **3. REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1 pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;

3.1.2 submeter no prazo estabelecido à Revista Judicial Brasileira – ReJuB artigo que aborde um dos temas elencados no item 1.1;

3.1.3 cumprir com o disposto neste edital;

3.1.4 ser selecionado(a) em processo seletivo pela Coordenação do curso.

3.2 É vedada a participação de candidato(a) que esteja respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo a qualquer momento a Enfam solicitar certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ou órgão ao qual se vincula

#### **4. VAGAS**

4.1 Serão ofertadas **10 vagas para magistrados e magistradas da Justiça Federal (TRFs e Seções Judiciárias) e da Justiça Estadual**, conforme a seguir:

4.1.1 **5 vagas** para o 1º ao 5º colocado(a), com custeio de passagem e de 5 diárias internacionais, e publicação do artigo selecionado na Revista Judicial Brasileira - ReJuB;

4.1.2 **5 vagas** para o 6º ao 10º colocado(a), com custeio de passagem e publicação do artigo selecionado na Revista Judicial Brasileira - ReJuB;

4.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo disposto à Enfam o direito de excluir do processo de seleção, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1 O prazo para inscrição se inicia na data de publicação deste edital e finaliza às **23h59 do dia 14 de março de 2022**. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição deve ser feita por meio de submissão à Revista Judicial Brasileira de artigo que aborde um dos temas previstos no item 1.1 por meio do link: <https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/index>, selecionando a edição especial referente ao curso.

#### **6. PROCESSO SELETIVO**

6.1 Caberá à Coordenação do Curso, ao Comitê Técnico Editorial e/ou ao Conselho Editorial da Revista selecionar os artigos.

6.2 Haverá lista de espera com os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas.

6.3 A vaga deverá ser preenchida, em decorrência de desistência ocorrida, até quinze dias após a divulgação dos resultados.

6.4 **Não existirá possibilidade de recursos durante o processo seletivo** e na ordem de

classificação entre os(as) candidatos(as) aprovados(as).

## **7. DA SUBMISSÃO DO ARTIGO**

7.1 Cada artigo deverá ser original e inédito.

7.2 Cada candidato(a) poderá enviar apenas um artigo, não sendo aceita coautoria.

7.3 Serão aceitos artigos em língua portuguesa ou italiana.

7.4 O artigo deverá ter como foco um dos temas contidos no item 1.1.

7.5 Os artigos deverão ser submetidos à Revista Judicial Brasileira <https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/index>, no período compreendido entre a publicação deste edital e as 23h59 do dia 14 de março de 2022.

7.6 A avaliação será realizada na modalidade dupla cega.

7.7 Serão enviados e-mails de aceite aos autores e a lista dos artigos aprovados será divulgada até o dia 28 de abril de 2022, na página da Enfam [www.enfam.jus.br](http://www.enfam.jus.br)

7.8 Não será permitida a revisão, alteração ou substituição do artigo pelo(a) autor(a) após a submissão.

7.9 O conteúdo do artigo publicado será de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

## **8 DA ESTRUTURA E DOS REQUISITOS DO ARTIGO**

8.1 O artigo deverá ser assim estruturado:

- Elementos textuais: título, resumo e palavra-chave – traduzidos também para o inglês;
- Identificação do autor: nome completo, tribunal ao qual está vinculado, estado da federação e endereço eletrônico, conforme cadastro na Revista;
- O artigo deverá conter breve introdução, desenvolvimento, conclusão e referências;
- Texto em língua portuguesa com extensão mínima de dez e máxima de vinte e cinco páginas;
- As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) deverão obedecer às regras da ABNT; e
- Formatação e orientações conforme modelo explicativo anexo.

8.2 O desrespeito a esta estrutura e a estes requisitos acarretará a imediata desclassificação do artigo submetido.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO ARTIGO**

9.1 Os critérios a serem avaliados serão:

- O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido;
- A temática abordada está de acordo com o tema do curso;
- O artigo está apresentado de forma estruturada e contempla todos os requisitos do item 8;
- A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema do trabalho;
- O problema é coerente com os objetivos propostos e se reporta a eles;

- As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática.

## 10. CRONOGRAMA PREVISTO

<b>PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO CONTINUADA 2022 - CURSO</b>	
<b>Todas as publicações serão feitas na página da Enfam (<a href="https://www.enfam.jus.br/">https://www.enfam.jus.br/</a>) (até as 23h59, cf. horário oficial de Brasília, das datas previstas)</b>	
Divulgação do edital	20 de janeiro de 2022
Recebimento de inscrições e submissão de artigo	14 de março de 2022
Publicação do resultado da seleção	28 de abril de 2022

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos exclusivamente por meio de envio de mensagem eletrônica para [enfam@enfam.jus.br](mailto:enfam@enfam.jus.br). Não haverá possibilidade de acesso a informações ou entrega de documentos por outros meios de comunicação ou endereços de e-mail da Enfam ou de seus servidores.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica a integral aceitação das normas deste edital.

11.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência do processo seletivo e do curso (eventuais alterações em datas, vagas e outros fatores da seleção) disponíveis no Portal da Enfam (<https://www.enfam.jus.br/>).

11.4 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade e não seguir todas as disposições do presente edital.

11.5 O(a) selecionado(a) que desistir da viagem após a aquisição de passagens pela Enfam deverá arcar com eventuais custos relacionados ao cancelamento.

11.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

**Ministro OG FERNANDES**  
Diretor-Geral